



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Relatório de Auditoria Interna

Relatório nº: 02/2021 – CONSE/AUDGE/RE/IFRN

Ação PAINT/2021: Controles Orçamentários

Unidades Examinadas:

- Pró-Reitoria de Administração (PROAD)
- Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PRODES)
- Diretoria de Administração do *Campus* Natal-Central





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

Relatório de Auditoria 2/2021 - CONSE/AUDGE/RE/IFRN

30 de setembro de 2021

NATUREZA DA AÇÃO:	AUDITORIA
AÇÃO PAINT/2021:	Controles Orçamentários
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA:	01/03 a 30/07/2021
UNIDADES AUDITADAS:	PROAD / PRODES / DIAD-CNAT
Nº RELATÓRIO:	02/2021

1. INTRODUÇÃO

Prezados Gestores,

Em estrito cumprimento à Ordem de Serviço nº 4/2021 – AUDGE/RE/IFRN, de 02/03/2021, e em observância ao disposto no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) de competência do exercício de 2021, a Auditoria Interna vem apresentar os resultados da ação de auditoria realizada no período de 01 de março a 30 de julho de 2021, com o objetivo de avaliar os controles internos adotados para fins de acompanhamento da execução orçamentário-financeira no âmbito do IFRN. Em vista do alcance desse objetivo de ordem mais geral, delimitou-se, a título de objetivos específicos:

- Verificar a existência de controles internos voltados ao acompanhamento da execução orçamentária do IFRN;
- Averiguar a existência de controles de natureza financeira, notadamente no que tange à priorização dos compromissos de pagamento assumidos pela Instituição, conforme a sua ordem cronológica.
- Examinar a regularidade da operacionalização dos controles orçamentário-financeiros, especialmente quanto à tempestividade dos registros.
- Verificar a atuação da PROAD no tocante ao estabelecimento de diretrizes sistêmicas atinentes ao acompanhamento da execução orçamentário-financeira do Instituto.

A partir dos resultados alcançados com a ação de auditoria, pretende-se contribuir para a consecução do objetivo estratégico institucional consistente em “Desenvolver ações que garantam a execução orçamentária, com foco na eficiência, na transparência e no controle” (objetivo OR-2), pactuado no PDI 2019-2026 do IFRN, na perspectiva estratégica ‘Orçamento’.

Os procedimentos de coleta de dados e informações para subsidiar os exames foram realizados junto à Pró-Reitoria de Administração (PROAD), à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PRODES) e à Diretoria de Administração (DIAD) do *Campus* Natal-Central. Os trabalhos ficaram a cargo dos auditores que integram o Núcleo Seridó de Auditoria Interna. Para a consecução dos exames foram necessárias 2.200 horas de trabalho, sendo oportuno ressaltar que nenhum entrave foi imposto à sua realização. A ação foi empreendida em estrita observância às normas que orientam o exercício da atividade de auditoria interna governamental.

Cumprе ressaltar que o considerável lapso temporal decorrido desde a deflagração do início da auditoria e a emissão do presente relatório deve-se à situação de paralisação das atividades administrativas presenciais no âmbito do IFRN, a partir de 17 de março de 2020, por tempo indeterminado, por força da Portaria nº 501/2020-RE/IFRN, em razão da emergência em saúde pública de importância nacional, desencadeada pela pandemia de COVID-19, conforme declarado nos termos da Portaria nº 188/GM/MS, de 03/02/2020.

O cenário pandêmico acarretou a necessidade de adaptação da dinâmica operacional dos setores institucionais para atender à nova realidade de trabalho remoto, o que, por sua vez, demandou a flexibilização e a readequação, por parte desta unidade de Auditoria Interna, dos prazos e procedimentos inicialmente estabelecidos para fins de

execução das ações previstas no PAINT/2021.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA PARA AS ANÁLISES

Eis os documentos que serviram de parâmetro para as análises empreendidas no curso da auditoria:

- Lei nº 4.320/1964;
- Lei Federal nº 8.666/1993;
- Instrução Normativa nº 02/2016 – MPDG;
- Instrução Normativa Conjunta nº 01/2016 – MP/CGU;
- Acórdão nº 948/2016 – TCU-Plenário;
- Resolução nº 16/2011 - CONSUP/IFRN (Regimento interno da Reitoria do IFRN).

3. ESCOPO DA AÇÃO DE AUDITORIA

Para fins de dimensionamento da amostra de auditoria, tomaram-se por referência os valores dos empenhos emitidos no exercício de 2020, no âmbito da ação orçamentária 20RL (Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica), e foram consideradas as seguintes naturezas de despesas: a) 339037 – Locação de Mão de Obra; e b) 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Optou-se por selecionar apenas um único empenho por favorecido, de acordo com o critério da materialidade dos valores liquidados.

Após constatados os empenhos emitidos nas naturezas de despesas supracitadas, foram definidos os processos de pagamento, dentre os autuados no transcurso do exercício de 2020, a serem submetidos a exame, para atestar a regularidade dos controles orçamentário-financeiros aplicáveis, tendo em vista os correspondentes contratos a que se referem os pagamentos. O Quadro 01 fornece os dados referentes à amostra de auditoria.

Quadro 01 – Detalhamento da amostra de auditoria

Nº Empenho	Favorecido	Valor Empenhado	Valor Liquidado
2020NE800012	02773312000163 – Construtora Solares Ltda.	243.538,38	243.538,38
2020NE800026	4251091000199 – Leandro F. Tome.	178.584,78	178.584,78
2020NE800059	02852277000178 - Fundação De Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN	112.220,81	112.220,76
2020NE800061	3325436000149 – Maranata Prestadora de Serviços e Construções Ltda.	176.900,77	176.635,76
2020NE800062	08334385000135 – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte	200.000,00	122.034,63
2020NE800065	14725699000161 – Limperv Terceirização em Serviços de Limpeza Eireli.	396.725,08	219.517,52
2020NE800069	9580934000114 – TGB Engenharia e Empreendimentos Eireli.	260.579,05	260.579,05
2020NE800181	8324196000181 – Companhia Energética do Rio Grande do Norte	368.410,76	120.795,54
TOTAL		1.936.959,63	1.433.906,42

Fonte: elaborado pela Auditoria Interna, com base em consulta ao Tesouro Gerencial.

Conforme se observa no Quadro 01, a delimitação do escopo considerou os valores empenhados e liquidados ao longo do exercício de 2020 para o custeio de serviços de natureza continuada contratados pelo Instituto. Os valores compromissados atendem a propósitos diversos, como é o caso da terceirização de serviços de limpeza e manutenção predial, da contratação de serviços de esgotamento sanitário e de fornecimento de água e energia elétrica. Ao todo, o montante de recursos auditados importou em R\$ 1.433.906,42.

4. METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS

Os trabalhos foram realizados mediante a execução dos seguintes procedimentos e técnicas de auditoria:

- Exame de registros:* i) Foram objeto de exame os registros contidos na plataforma do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), que dão suporte ao controle orçamentário-financeiro; ii) Também foram verificados, junto ao SIAFI e ao Tesouro Gerencial, os registros atinentes ao montante de recursos orçamentários consignado ao IFRN; iii) Os dados relacionados aos pagamentos dos contratos de serviços

continuados celebrados pelo Instituto no período de abrangência da auditoria também foram examinados com base em consulta às referidas plataformas;

- b. *Análise documental*: Exame de processos administrativos eletrônicos relacionados ao adimplemento de contratos de serviço, para atestar a observância da sua ordem cronológica;
- c. *Indagação escrita*: Coleta de informações e esclarecimentos acerca da matéria sob análise, mediante remessa de solicitação de auditoria às unidades auditadas.

5. RESULTADOS DOS EXAMES

5.1. ÁREA: ORÇAMENTÁRIA

5.1.1. OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO: OR-2

5.1.1.1. AÇÃO PAINT/2021: CONTROLES ORÇAMENTÁRIOS

5.1.1.1.1 INFORMAÇÃO Nº 01: Insuficiência de diretrizes e mecanismos sistematizados que se destinem a fomentar o controle orçamentário-financeiro.

Com fulcro no *caput* do art. 13 do Regimento Interno da Reitoria, aprovado pela Resolução nº 16/2011-CONSUP/IFRN (<https://portal.ifrn.edu.br/institucional/regimentos/regimento-interno-da-reitoria/view>), a PROAD goza de competência para planejar, coordenar, fomentar e acompanhar as atividades e políticas de gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Nesse sentido, percebe-se que há o reconhecimento do papel da citada Pró-Reitoria para a adoção de medidas de natureza administrativa que importem em regulamentação de diretrizes sistêmicas sobre controle orçamentário-financeiro no âmbito do IFRN.

A existência de uma regulamentação minuciosa e atenta à conduta orçamentário-financeira é garantia de lisura dos atos administrativos. Isso porque a clareza de diretrizes e de fundamentos sistêmicos permite o seu conhecimento e a sua ciência pela comunidade acadêmica e, precipuamente, pela sociedade, promovendo um poderoso meio de transparência e de aplicabilidade do aparelho administrativo para fins que interessam à coletividade.

No Acórdão nº 948/2016, o Tribunal de Contas da União (TCU) apregoa como referenciais os dez princípios da boa governança orçamentária, especificados pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), dentre os quais destaca-se a necessidade de os orçamentos serem gerenciados dentro de limites de uma política fiscal clara, verossímil e previsível, prezando pela transparência, abertura e acessibilidade dos documentos e dados orçamentários.

Destarte, é preciso que se aprimorem as formas de controle orçamentário adotadas no Instituto. Pelo que se percebe, o controle ocorre via planilhas *Excel* alimentadas manualmente pelas unidades, o que pode dar ensejo a fragilidades decorrentes de falhas humanas, além de não favorecer a padronização de procedimentos de controle em todo o IFRN. A execução descentralizada requer essa padronização, de modo a gerar maior eficiência no acompanhamento do uso dos recursos públicos por parte das unidades do Instituto.

A I.N. Conjunta nº 01/2016-MP/CGU – na parte que trata dos controles internos da gestão (capítulo II) –, determina, em seu art. 3º, que os órgãos e entidades do Poder Executivo federal deverão implementar, manter, monitorar e revisar os controles internos da gestão. Tais controles constituem a primeira linha de defesa das organizações públicas para propiciar o alcance de seus objetivos. Esses controles são operados por todos os agentes públicos responsáveis pela condução de atividades e tarefas, no âmbito dos macroprocessos finalísticos e de apoio dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

Em vista da insuficiência de diretrizes e mecanismos sistematizados a respeito da temática orçamentária, chama-se a atenção para a observância das propostas de ação formuladas ao longo do presente relatório, no intuito de fomentar instrumentos de controle para respaldar o regular acompanhamento da execução orçamentária e financeira em âmbito institucional.

5.1.1.1.2 CONSTATAÇÃO Nº 01: Deficiências na sistematização dos controles orçamentário-financeiros.

Durante a ação de auditoria, foram detectadas falhas nos controles internos da gestão, que demonstram deficiências no acompanhamento da execução orçamentário-financeira, sobretudo em se tratando do controle sobre os recursos alocados nos projetos estratégicos previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2026.

Critério: Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016.

CAUSA: Falha nos controles internos, decorrentes da ausência de entendimento acerca da necessidade de sistematizar controles, de forma abrangente, visando acompanhar a execução orçamentário-financeira.

MANIFESTAÇÃO DAS UNIDADES EXAMINADAS:

a) A PROAD foi questionada, por meio da S.A. nº 01/2021 – CONSE/AUDGE/RE/IFRN, sobre a forma de controle adotada para fins de acompanhamento da execução dos recursos destinados aos projetos e ações estratégicos previstos no PDI. Eis as respostas proferidas pela unidade:

O controle da movimentação e execução orçamentária é realizado a partir do cruzamento de dados entre a ferramenta Plano de ação (SUAP) e a extração de relatórios com o saldo de provisões recebidas e despesas empenhadas (Tesouro Gerencial) pelas unidades (Campi e Reitoria), utilizando o Plano Interno (PI) como forma de vincular o orçamento ao Projeto Estratégico, bem como a sua finalidade.

O uso do PI no detalhamento orçamentário é o que permite o efetivo do controle de como o orçamento da instituição está sendo executado em relação ao seu planejamento anual. O detalhamento orçamentário é realizado pela PRODES, na Reitoria, e Diretorias de Administração no âmbito dos campi. O acompanhamento sistêmico para a indicação orçamentário ocorre de forma compartilhada entre a PROAD e PRODES.

b) A PRODES foi questionada, por meio da S.A. nº 03/2021 – CONSE/AUDGE/RE/IFRN sobre a forma de controle adotada para fins de acompanhamento da execução dos recursos destinados aos projetos e ações estratégicos previstos no PDI. Eis as respostas proferidas pela unidade:

Cada setor sistêmico tem mecanismos próprios (geralmente planilhas) para acompanhar a distribuição e execução dos recursos nas atividades dos seus projetos estratégicos e de rotina. A Prodes faz um controle central de todos esses recursos, através de planilhas, as quais têm, dentre outras informações: os recursos destinados a cada projeto estratégico, dividido por unidade (campus ou setor sistêmico); os Certificados de Dotação Orçamentária (CDOs) com realocações (reajustes no orçamento); e um quadro resumo, com os saldos planejados e realocados, os valores movimentados, os valores constantes no crédito disponível, e os saldos empenhados, liquidados e pagos.

A partir do tesouro gerencial são extraídos relatórios que permitem se obter os valores no crédito disponível e os saldos movimentados (descentralizados), empenhados, liquidados e pagos. Esses relatórios são atualizados todos os dias após o fechamento do SIAFI, com a inclusão dos registros feitos no referido sistema ao longo do dia. Periodicamente, a Prodes extrai esses relatórios e atualiza os saldos para acompanhamento dos recursos, através de um sistema de fórmulas em uma planilha do Excel. Com o atraso na sanção da LOA 2021 e a mudança de gestão ocorrida no final de dezembro de 2020, o plano de atividades 2021 ainda não está concluído. Por essa razão, ainda não temos a planilha 2021 finalizada. Porém, encaminhamos abaixo o modelo da tela do relatório de acompanhamento (os dados não são os de 2021).

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Segundo informado pela PROAD, a forma de controle adotada para fins de destinação e acompanhamento da execução dos recursos destinados aos projetos estratégicos previstos no PDI se baseia no uso da funcionalidade ‘Plano de Ação’, presente no SUAP. O controle se dá conforme ocorre a liberação de recursos pelo Governo Federal. A citada Pró-Reitoria esclareceu que o acompanhamento da movimentação e da execução do orçamento é realizado a partir de um cruzamento de dados, utilizando-se o Plano de Ação e relatórios extraídos a partir do Tesouro Gerencial, por meio de uma ação conjunta entre a PROAD e a PRODES.

Cumprе ressaltar, todavia, que os registros constantes na referida funcionalidade (Plano de Ação) apresentam indícios de desatualização, uma vez que a última inserção de dados diz respeito ao exercício de 2019. Sendo assim, os controles apontados pela gestão demandam melhor acompanhamento, visto não terem sido encontrados elementos que comprovem que em 2020 e 2021 a ferramenta ‘Plano de Ação’ foi operada regularmente.

Em contrapartida, observou-se a presença de registros referentes ao planejamento das ações previstas no PDI 2019-2026, junto ao módulo ‘Planejamento Estratégico’ do SUAP, no menu PDI – Plano de Atividades. Assim, o controle da destinação dos recursos orçamentários alocados aos projetos estratégicos se dá, atualmente, por intermédio dessa ferramenta, e não como foi mencionado pela PROAD em sua resposta.

É importante salientar que "a responsabilidade por estabelecer, manter, monitorar e aperfeiçoar os controles internos da gestão é da alta administração da organização, sem prejuízo das responsabilidades dos gestores dos processos organizacionais e de programas de governos nos seus respectivos âmbitos de atuação", conforme preconiza o artigo 12 da I.N. Conjunta nº 01/2016 – MP/CGU.

Dessa forma, tendo em vista que a matéria orçamentária demanda controles rigorosos, cumprе enfatizar que cabe à instituição implementar controles internos eficazes. A resposta do setor, combinada com as consultas realizadas por

esta Auditoria, denotam que o SUAP fornece informações aptas a subsidiar ações de controle, contudo não oferece suporte adequado à sistematização de relatórios capazes de favorecer a eficácia do acompanhamento orçamentário. Percebe-se que, mesmo tendo a seu dispor ferramentas computacionais robustas, a instituição recorre a caminhos alternativos, visando à geração de relatórios gerenciais compatíveis com as suas necessidades.

Em resposta à S.A. nº 03/2021 – CONSE/AUDGE/RE/IFRN, a PRODES esclareceu que cada setor sistêmico recorre a “mecanismos próprios (geralmente planilhas), para acompanhar a distribuição e execução dos recursos [...]”. No âmbito daquela Pró-Reitoria, os procedimentos de controle envolvem a elaboração de uma planilha com dados oriundos do Tesouro Gerencial e do SIAFI. Ou seja, a unidade recorre ao uso combinado de dados obtidos em sistemas governamentais, registrando-os em uma planilha à parte – mediante preenchimento manual – para dar suporte ao monitoramento da execução dos recursos sob sua gerência imediata. Ao que parece, os demais setores sistêmicos também estabelecem seus próprios mecanismos paralelos de controle

Dessa maneira, é necessário que seja promovida a sistematização dos instrumentos de controles, com vistas à geração, por intermédio do SUAP, de informações mais consistentes, sem que, para tanto, haja a necessidade de constante interferência humana, em especial no transporte de dados. Assim sendo, tendo em vista que os controles internos são de responsabilidade da gestão, cumpre recomendar a integração dos dados fornecidos pelos sistemas governamentais (sobretudo o Tesouro Gerencial) com o SUAP, com o propósito de dotar o controle orçamentário de uma sistematização eficaz, objetivando o aprimoramento das tomadas de decisões.

Cabe à Pró-Reitoria de Administração:

Recomendação: Providenciar, junto ao setor de tecnologia da informação, a sincronização dos dados fornecidos pelos sistemas governamentais (SIAFI, Tesouro Gerencial) com o SUAP, com o propósito de dotar o controle orçamentário institucional de uma sistematização eficaz.

5.1.1.1.3 CONSTATAÇÃO Nº 02: Fragilidades nos controles da execução do orçamento destinado a contratações de serviços de natureza continuada.

Mediante análise das informações coletadas, verificou-se a ocorrência de fragilidades nos controles da execução orçamentária, notadamente em se tratando do acompanhamento dos dispêndios relacionados à contratação de serviços de natureza continuada.

Critério: I.N. Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016.

CAUSA: Falhas nos controles internos, decorrentes da ausência de entendimento acerca da necessidade de sistematizar controles, de forma abrangente, visando acompanhar a execução dos recursos destinados a contratos de serviços continuados.

MANIFESTAÇÃO DAS UNIDADES EXAMINADAS:

a) A PROAD foi questionada sobre o andamento das atividades previstas no projeto estratégico ‘Otimização dos gastos com contratos continuados’, especialmente no tocante à definição das ferramentas/melhorias necessárias à gestão contratual (SUAP, planilhas etc.). Em resposta, proferiu os seguintes esclarecimentos:

Foram instituídos dois setores específicos para gerenciar a gestão de contratos no IFRN. Esses setores juntamente com a DIGTI elencaram diversas demandas relacionadas a melhorias do módulo Contratos do SUAP. A exemplo, cita-se a Demanda #957 (ferramenta que objetive a operacionalização da mensuração dos resultados dos contratos de natureza continuada, nos moldes do IMR previsto na IN 05/2017 – SEGES/MPDG) e a ou instrumento similar. A GECON, setor sistêmico de Gestão de Contratos do IFRN, tem constantemente trabalhado em orientar os procedimentos no âmbito das contratações administrativas, entre as ações, destacamos os Ofícios Circulares 4/2021 - GECON/IFRN (Ajustes nos procedimentos de Medições e Pagamentos no Módulo Contratos do SUAP) e o 5/2021 - GECON/IFRN (Orientações nas concessões de reajuste indexados ao IGP-M).

b) Quando indagada sobre o andamento das atividades previstas no projeto estratégico ‘Otimização dos gastos com contratos continuados’, especificamente em relação ao monitoramento do percentual do orçamento comprometido, através do Índice de Gastos com Contratos Continuados (IGCC), a PROAD deu a seguinte declaração:

Foi realizado o levantamento dos contratos vigentes do IFRN, para que seja possível dimensionar os valores empregados nos contratos continuados. Para tanto, foi emitido o Ofício Circular 2/2021 - GECON/IFRN, objetivando captar as informações necessários para a criação de um banco de dados em tempo real sobre os valores contratados. O banco de Dado ainda se encontra na fase de conclusão, mas já é possível extrair os dados do ano corrente.

c) Questionada sobre a rotina de atualização das informações junto ao módulo Planejamento Estratégico para dar suporte à mensuração e monitoramento dos indicadores de desempenho previstos no PDI, a PROAD manifestou-se nestes termos:

Os indicadores previstos no PDI sob a responsabilidade da PROAD são:

- i) Gastos Correntes por Aluno (GCA);*
- ii) Percentual de Gastos com Pessoal (PGP);*
- iii) Percentual de Gastos com Outros (PGOC);*
- iv) Percentual de Gastos com Investimento (PGI).*

Para ajudar no acompanhamento e controle do planejamento estratégico da instituição, foi elaborado o Farol de Desempenho, uma ferramenta de caráter interativo, como um semáforo, no qual as cores vermelho, amarelo e verde têm significado. O vermelho avisa que a meta daquele indicador não foi alcançada. O amarelo significa que o item requer um pouco de atenção, mas está próximo do alcance. Já o verde informa que aquela meta foi alcançada.

Os referidos indicadores estão previstos no Farol de Desempenho. Para ajudar na alimentação e monitoramento do Farol de Desempenho foi elaborada o Manual de Referência Indicadores de Desempenho, com o objetivo de guiar a atividade de alimentação do Farol e levar à compreensão da comunidade interna e externa do IFRN o que compõe seu sistema de desempenho.

A alimentação dos indicadores (GCA, PGP, PGOC e PGI) no Farol de Desempenho ocorrem de forma trimestral, através de dados extraídos do Tesouro Gerencial e do módulo de Gestão de Pessoas/Relatórios/Custos de Pessoas/Bruto anual no SUAP, a partir de critérios definidos no Manual de Referência Indicadores de Desempenho.

O Tesouro Gerencial contribui para levantar os saldos totais executados pela Instituição e o detalhamento por unidade para os gastos com custeio e investimento. O SUAP permite identificar a divisão dos valores executados com gastos de pessoal por unidade. A possibilidade de automatização na alimentação dos indicadores de desempenho está sob análise.

Atualmente, ao final de cada trimestre, a Diretoria de Administração do Campus e a PROAD têm a responsabilidade de preencher o valor das variáveis que compõe os indicadores, durante o período definido pela PRODES, para a sua respectiva unidade. Para os quatro indicadores mencionados, após a alimentação, por unidade (Campi e Reitoria), do valor das variáveis que compõe os indicadores, a PROAD realiza a revisão dos valores.

d) Sobre as providências já tomadas pela área sistêmica em face da constatação de não atingimento, por parte dos campi, das metas de desempenho previstas no PDI, a PROAD manifestou-se nos seguintes termos:

Avaliação pontual dos motivos que levaram para tal situação, e se for o caso, indicação de adequação do planejamento anual, seja para replanejamento durante o exercício ou diretrizes para o planejamento do exercício seguinte.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

No curso da auditoria, buscou-se verificar se o Instituto tem promovido ações voltadas à melhoria dos seus controles orçamentários, sobretudo em se tratando do acompanhamento da execução dos recursos destinados a contratos de serviços de natureza continuada. Constatou-se que o planejamento estratégico em vigor, que tem assento no PDI 2019-2026, pactua objetivo nos seguintes termos: “Desenvolver ações que garantam a execução orçamentária, com foco na eficiência, na transparência e no controle”, o qual integra a perspectiva estratégica ‘Orçamento’.

Como parte das providências já tomadas com vistas à consecução do citado objetivo, foi estabelecido um cronograma de atividades, na forma de projeto estratégico, que prevê uma série de ações voltadas ao aprimoramento dos mecanismos de controle aplicáveis à gestão contratual. Em que pese o fato de o cronograma definido se estender até 2026, acompanhando a vigência do PDI, as evidências apontam que os resultados alcançados com as ações propostas ainda são tímidos.

Cumprir destacar que, invariavelmente, o acompanhamento da execução dos contratos ocorre por intermédio do SUAP. No módulo ‘Contratos’ é possível visualizar todos os ajustes de natureza contratual firmados pelo IFRN, divididos em categorias (ativos, próximos a vencer, próximos a vencer com garantia etc.). Entretanto, por razões de

ordem desconhecida, os registros extraídos do sistema não fornecem informações suficientes e concisas para nortear o controle sobre os recursos empregados nas contratações, mesmo que os dados sobre a execução dos ajustes, em sua maioria, estejam armazenados nessa plataforma, visto que os fiscais a utilizam para registrar as medições e acompanhar o andamento dos contratos.

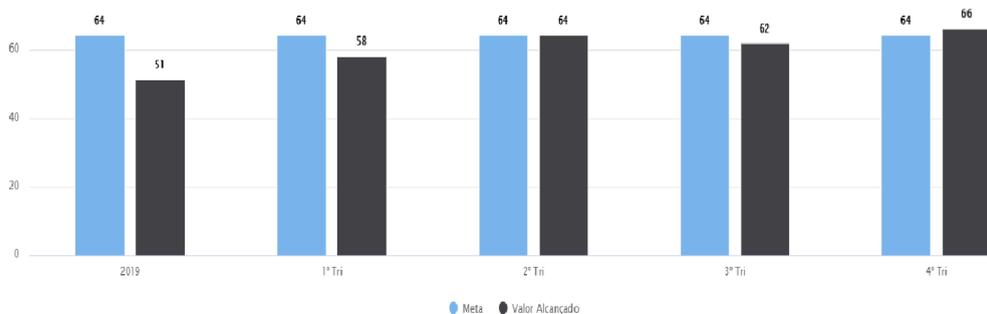
Tal constatação é corroborada pela resposta da PROAD, quando menciona que foi necessário enviar um ofício circular às unidades do IFRN para poder dimensionar os valores empregados nos contratos continuados, com o propósito de estruturar um banco de dados para o gerenciamento de informações afetas à matéria contratual e orçamentária. Pelo que foi apurado, a construção do banco de dados em comento ainda não foi finalizada, mas já é possível extrair informações relativas ao exercício corrente por meio dele. A adoção de um banco de dados paralelo ao SUAP só reforça o entendimento de que as informações fornecidas pela plataforma não parecem ser suficientes para o acompanhamento eficaz do dispêndio de recursos com contratos continuados.

O mapeamento dos contratos administrativos em vigor nos *campi* e o seu acompanhamento, de forma abrangente pela área sistêmica, são requisitos necessários para que haja efetivo controle sobre o orçamento destinado aos contratos, sobretudo na realidade do IFRN, em que a execução orçamentária ocorre de forma descentralizada. Um potencial aliado desse controle em âmbito institucional é o ‘Farol de Desempenho’, ferramenta eletrônica criada para dar suporte ao acompanhamento da execução do planejamento estratégico, conferindo maior transparência aos resultados obtidos através das ações planejadas.

Por meio do Farol de Desempenho são registrados os indicadores responsáveis por aferir o alcance das metas de resultado previstas no planejamento estratégico. Na esfera de interesse da presente auditoria, o Instituto se propôs a acompanhar o percentual de orçamento comprometido com contratações de natureza continuada, por meio do Índice de Gastos com Contratos Continuados (IGCC). Tal indicador tem por finalidade “monitorar os gastos com contratos continuados e os recursos recebidos através da LOA, excluídas as despesas de pessoal e benefícios, assistência estudantil e arrecadação própria”. O PDI 2019-2026 estabelece como meta a redução gradual de gastos contratuais na razão de 0,5% a cada ano, perfazendo uma redução total de 3,00% no ano de 2026.

De acordo com dados coletados no SUAP, o IGCC passou a ter acompanhamento no 4º trimestre do exercício de 2019. Desde então, percebe-se que o IFRN monitora graficamente o atingimento das metas preestabelecidas para esse índice. Considerando que, para o IGCC, quanto menor o índice, melhor será a sua tendência, no transcurso do exercício de 2020 a meta prevista para o quarto trimestre ficou aquém do esperado, conforme se observa no Gráfico 1.

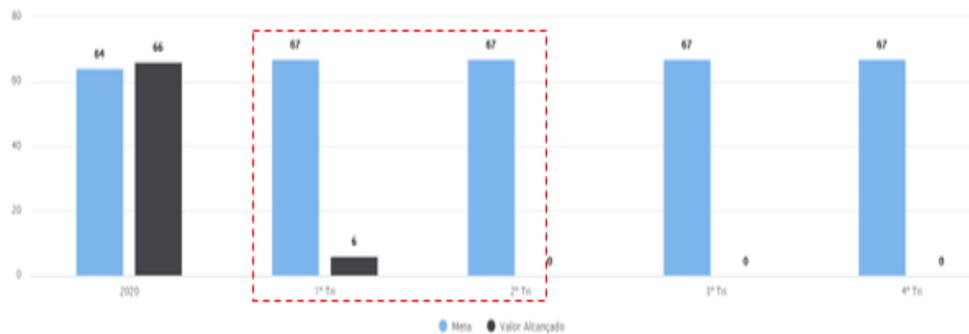
Gráfico 1 - Resultados do IGCC ao longo do exercício de 2020.



Fonte: extraído do SUAP em 12 de julho de 2021

Por outro lado, no Gráfico 2, correspondente ao exercício de 2021, observa-se que houve atraso na inserção dos dados no Farol de Desempenho, visto o pequeno percentual registrado no 1º trimestre e o valor zerado no 2º trimestre para o IGCC. Nesse sentido, a análise gráfica sugere que, no exercício corrente, o registro das variáveis para compor o citado índice não vem ocorrendo de forma tempestiva e regular. Por oportuno, é necessário observar que as duas primeiras barras dos gráficos remetem ao resultado do indicador no último trimestre do exercício imediatamente anterior ao reportado, e não ao resultado geral do IGCC referente ao exercício findo, como dá a entender o título que aparece no eixo horizontal do gráfico.

Gráfico 2 - Resultados do IGCC ao longo do exercício de 2021.



Fonte: extraído do SUAP em 12 de julho de 2021.

A alimentação do Farol de Desempenho é de responsabilidade das Pró-Reitorias, Diretorias Sistêmicas e dos *campi*. A periodicidade de registro das variáveis para compor o resultado dos indicadores é trimestral, sendo que o prazo estabelecido varia entre 10 e 15 dias corridos. A incumbência de divulgar esses prazos e supervisionar o seu cumprimento recai sobre o Comitê de Gerenciamento Estratégico Central (GCE-Central). A julgar pelos achados de auditoria, constata-se que, ao menos em relação ao IGCC, não tem havido tempestividade no registro das variáveis componentes do índice, o que acaba inibindo o seu potencial em subsidiar o controle e a tomada de decisões em matéria contratual.

A forma de alimentação do Farol de Desempenho é explicitada no Manual de Referência – Indicadores de Desempenho, subsídio que traz a definição dos índices adotados e de suas respectivas variáveis componentes, fontes de dados e fórmulas de cálculo. Segundo previsto no manual e corroborado pela PROAD, os indicadores mais relacionados ao controle orçamentário-financeiro, cujo acompanhamento se insere no escopo de atuação dessa Pró-Reitoria, ainda são alimentados manualmente, com base em dados extraídos do Tesouro Gerencial e do próprio SUAP. De forma análoga, quanto ao IGCC, a alimentação de suas variáveis também ocorre manualmente, no âmbito das Diretorias de Administração, utilizando-se como fonte de dados o Tesouro Gerencial. Encontra-se em análise a possibilidade de registro dos indicadores de forma automatizada.

Destaca-se que a forma de alimentação das variáveis que irão compor os indicadores de desempenho ligados à temática orçamentária dá margem a fragilidades no controle, visto que os dados inseridos manualmente podem conter falhas capazes de distorcer as informações e, por conseguinte, prejudicar a tomada de decisões. Para tornar o Farol de Desempenho mais eficiente, seria necessário que os dados fossem carregados sem a necessidade de interferência humana. Essa interferência é um potencial constituidor de ‘risco de controle’ que ocorre quando as ações adotadas pela gestão não são capazes de mitigar satisfatoriamente o risco inerente. Segundo o Referencial de Gestão de Riscos, de autoria do TCU, o risco inerente é conceituado como sendo “aquele que, por natureza, é intrínseco ao objeto que é avaliado ou mensurado, antes da consideração de qualquer ação de mitigação.”

A sincronização com os sistemas governamentais (sobretudo com o SIAFI) poderia garantir maior fidedignidade à mensuração dos indicadores, visto que minimizaria o risco de erros ou desatualização nos dados do Farol de Desempenho, motivados por falhas humanas. Além disso, essa medida poderia tornar mais célere o cômputo dos indicadores de desempenho, em benefício do uso tempestivo das informações geradas como suporte ao controle orçamentário e, em específico, para aprimorar o processo decisório relativo à gestão de contratos continuados, através do monitoramento sistemático e contínuo do IGCC.

Cabe à Pró-Reitoria de Administração:

Recomendação nº 01: Providenciar, junto ao setor de tecnologia da informação, a criação de funcionalidade, no SUAP, que permita a extração de relatórios sistematizados, que forneçam informações sobre a execução dos recursos empregados nos contratos administrativos.

Recomendação nº 02: Instituir rotina de registro automático, no ‘Farol de Desempenho’, das variáveis componentes dos indicadores institucionais, mediante transporte de valores diretamente da fonte originária dos dados (SIAFI, Tesouro Gerencial, SUAP etc.).

5.1.1.1.4 CONSTATAÇÃO Nº 03: Inobservância da ordem cronológica de adimplemento das obrigações contratuais.

A partir do confronto das datas de adimplemento das obrigações com contratos de prestação de serviços com as datas das respectivas medições contratuais (atesto), constataram-se algumas situações pontuais de inobservância da ordem cronológica dos pagamentos, em desconformidade com o estabelecido na legislação pátria. O Quadro 02 ilustra algumas das ocorrências observadas durante o exame.

Quadro 02 – Ocorrências relacionadas à inobservância da ordem cronológica de pagamentos.

Processos relacionados	Empenhos relacionados	Mês da Medição	Ocorrência constatada
23057.002562.2020-90 23057.002626.2020-52	2020NE800061 2020NE800012	Maio/2020	A nota fiscal nº 1005266 foi atestada em 05/05/2020 e paga em 20/05/2020. A seu turno, a nota fiscal nº 8085 foi atestada em 08/05/2020, porém paga antes da primeira, em 18/05/2020.
23057.002926.2020-31 23057.003042.2020-02	2020NE800061 2020NE800059	Jun./2020	A nota fiscal nº 1005393 foi atestada em 01/06/2020 e paga em 17/06/2020. A seu turno, a nota fiscal nº 7232 foi atestada em 08/06, porém paga antes da primeira, em 10/06/2020.
23057.003618.2020-23 23057.003714.2020-71 23057.003827.2020-77	2020NE800062 2020NE800012 2020NE800026	Jul./2020	A fatura nº 2020079806679 foi formalmente atestada em 14/07/2020 e somente paga em 24/09/2020. Enquanto isso, diversas outras notas fiscais, atestadas <i>a posteriori</i> , foram pagas antes dessa data, como é o caso daquelas de nº 8254 e nº 253, cujas medições datam de 21/07/2020 e 29/07/2020; porém tais notas fiscais tiveram pagamentos registrados em 27/07/2020 e 04/08/2020, respectivamente.
23057.004353.2020-81 23057.004551.2020-44	2020NE800062 2020NE800012	Set./2020	A fatura nº 2020089806679 foi atestada em 02/09/2020 e paga em 24/09/2020. Por sua vez, o recibo nº 020/2020, atestado em 11/09/2020, foi pago antes da primeira, em 16/09/2020.
23057.005864.2020-10 23057.005892.2020-37	2020NE800012 2020NE800012	Nov./2020	A nota fiscal nº 8489 foi atestada em 17/11/2020 e paga em 11/12/2020. A seu turno, o recibo nº 025/2020, atestado em 18/11/2020, foi pago antes da primeira, em 27/11/2020.

Fonte: elaborado pela Auditoria Interna, a partir da análise documental.

Critério: Lei nº 8.666/93 art. 5º; art. 78 e art. 40, XIV, *a*; I.N. nº 02/2016-MPDG.

CAUSA: Atrasos na liberação dos recursos financeiros e falhas nos controles aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos.

MANIFESTAÇÃO DAS UNIDADES EXAMINADAS:

a) Por meio da S.A. nº 02/2021 – CONSE/AUDGE/RE/IFRN, a gestão do *Campus* Natal-Central foi demandada a esclarecer algumas situações de inobservância da ordem cronológica de pagamentos contratuais. Eis as respostas proferidas pela unidade para cada uma das situações constatadas:

- Quanto aos processos nº 23057.002562.2020-90 e 23057.002626.2020-52:

No caso em tela, pagou-se a nota de menor valor, pois carecia de financeiro para pagamento de outras notas que se encontravam pendentes que tinham um valor mais elevado.

- Quanto aos processos nº 23057.002926.2020-31 e 23057.003042.2020-02.

No caso em tela, pagou-se a nota de menor valor, pois carecia de financeiro para pagamento de outras notas que se encontravam pendentes que tinham um valor mais elevado. Cabe esclarecer que as notas que envolvem contratação de mão-de-obra exclusiva, podem em algum momento, não terem sido pagas mediante a ordem cronológica de liquidação, haja visto que devido a falta de algum documento comprobatórios no processo, faz com que a COFIN aguarde o encaminhamento do documento antes de seu pagamento. Esclarecemos ainda que no cenário do ano anterior, tivemos dificuldades do repasse de recurso financeiro e o que garante tal recurso é o reconhecimento do passivo no SIAFI através da regular liquidação, porém, às vezes carecendo de algum documento que não impossibilita a liquidação, é prudente não efetuar o pagamento, pois este é ato no qual ocorre o desembolso do numerário para conta dos credores.

- Quanto aos processos nº 23057.003618.2020-23, 23057.003714.2020-71 e 23057.003827.2020-77:

A nota fiscal do Contrato nº 152/2014, referente a prestação do fornecimento de água e coleta de esgoto do poço tubular estava com o pagamento suspenso até a regularização da aferição do medidor de vazão junto a CAERN, pois contestamos as medições e só as pagamos após regularização da confirmação dos valores, ou seja, em setembro/2020.

- Quanto aos processos nº 23057.004353.2020-81 e 23057.004551.2020-44:

A nota fiscal do Contrato nº 152/2014, referente a prestação do fornecimento de água e coleta de esgoto do poço tubular estava com o pagamento suspenso até a regularização da aferição do medidor de vazão junto a CAERN, pois contestamos as medições e só as pagamos após regularização da confirmação dos valores.

- Quanto aos processos nº 23057.005864.2020-10 e 23057.005892.2020-37:

No caso em tela, pagou-se a nota de menor valor, pois carecia de financeiro para pagamento de outras notas que se encontravam pendentes que tinham um valor mais elevado. Cabe esclarecer que as notas que envolvem contratação de mão-de-obra exclusiva, podem em algum momento, não terem sido pagas mediante a ordem cronológica de liquidação, haja visto que devido a falta de algum documento comprobatórios no processo, faz com que a COFIN aguarde o encaminhamento do documento antes de seu pagamento. Esclarecemos ainda que no cenário do ano anterior, tivemos dificuldades do repasse de recurso financeiro e o que garante tal recurso é o reconhecimento do passivo no SIAFI através da regular liquidação, porém, às vezes carecendo de algum documento que não impossibilita a liquidação, é prudente não efetuar o pagamento, pois este é ato no qual ocorre o desembolso do numerário para conta dos credores.

b) A gestão do *Campus* Natal-Central também foi questionada acerca da forma de acompanhamento dos prazos de pagamento das obrigações contratuais, bem como acerca dos mecanismos adotados para dar suporte a esse acompanhamento. Eis a resposta proferida pela unidade:

O acompanhamento dos pagamentos é realizado diretamente pelo SIAFI WEB, não havendo outros mecanismos paralelo para este controle. Caso seja necessário um controle paralelo podemos providenciar um ofício circular interno para que a COFIN elabore uma planilha para tal controle, bem como a Administração fica aberta a receber orientações da PROAD e COFIN/RE sobre esses prazos e priorização de pagamentos.

c) Mediante envio da S.A. nº 01/2021-CONSE/AUDGE/RE/IFRN, a PROAD foi questionada acerca da existência de instrumentos que definam formas de controle de natureza orçamentário-financeira a serem adotadas por parte da gestão dos *campi*. Eis a resposta proferida pela unidade:

O controle orçamentário-financeiro é realizado a partir da extração de consultas do Tesouro Gerencial, em conjunto com o Plano de Ação do respectivo exercício disponibilizado no SUAP (módulo Planejamento Institucional). Tanto a execução orçamentária quanto financeira depende do cronograma de liberação do Governo Federal, que pode mudar a cada ano, levando a necessidade de adaptação da instituição a realidade imposta.

d) Mediante envio da S.A. nº 03/2021-CONSE/AUDGE/RE/IFRN, a PRODES foi questionada acerca da existência de instrumentos que definam formas de controle de natureza orçamentário-financeira a serem adotadas por parte da gestão dos *campi*. Eis a resposta proferida pela unidade:

*[...] o controle global dos recursos orçamentários (valores planejados, empenhados, liquidados e pagos) é feito através de planilha do MS Excel, a qual está em processo de migração para o SUAP, com vista a melhorar e uniformizar o controle e acompanhamento pelos servidores da Reitoria e dos *campi*. A Demanda com tal solicitação é a de número #902. A referida planilha traz um paralelo entre os valores planejados no Plano de Atividades do exercício e os valores executados. Além disso, a execução orçamentária e a financeira dependem do cronograma de liberação do Governo Federal.*

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Para fins de análise do aspecto da priorização dos compromissos assumidos pelo Instituto conforme a sua ordem cronológica, foi selecionada, com base em critério de materialidade do valor liquidado, uma amostra de 64 processos de pagamento de despesas referentes à contratação de serviços continuados, instruídos pelo *Campus* Natal-Central ao longo do exercício de 2020.

O exame processual consistiu no confronto, mês a mês, entre as datas de medições (atesto) dos serviços contratados e de emissão da respectiva ordem bancária (OB), a fim de verificar o devido cumprimento da cronologia de pagamentos, conforme estabelece a legislação vigente. Como resultado da análise, foram identificadas algumas ocorrências pontuais em que determinados pagamentos foram efetuados em inobservância à ordem cronológica das obrigações contratuais, sem a correspondente justificativa (*vide* Quadro 02, antes apresentado).

De posse dos dados levantados, ainda buscou-se verificar se houve defasagem superior a 30 (trinta) dias, em relação ao atesto da despesa, para a emissão da respectiva Ordem Bancária. Esse é o prazo máximo para o adimplemento da obrigação contratual assumida pela Administração, conforme preconiza a Lei nº 8.666/93 (art. 40, XIV, *a*). Os

resultados da análise encontram-se sintetizados na Tabela 02.

Tabela 02 – Defasagem entre a data de medição e o pagamento da obrigação contratual

Decurso de tempo	Quantitativo de Medições Pagas				
	Locação de Mão de Obra	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Total	Valor (R\$)	Percentual
Até 30 dias	41	22	63	1.404.226,40	98,44%
31 a 60 dias	0	0	0	0	
61 a 90 dias	0	1	1	29.680,02	1,56%
Acima de 90 dias	0	0	0	0	
Total Geral	41	23	64	1.433.906,42	100,00%

Fonte: elaborado pela Auditoria Interna, a partir de consulta ao SIAFI.

Conforme observado na Tabela 02, das 64 medições submetidas à auditoragem, apenas uma foi paga em prazo superior a 30 dias, contados a partir do atesto da execução do objeto contratado, o que corresponde a 1,56% da amostra considerada. Isso demonstra que, em que pese ter havido situações pontuais de inobservância da ordem cronológica, na quase totalidade dos casos examinados, o IFRN conseguiu cumprir o prazo máximo definido legalmente quando do adimplemento das respectivas obrigações contratuais.

A única medição em que se observou defasagem refere-se à contratação de serviço de fornecimento de água e esgotamento sanitário (conforme Contrato nº 152/2014), cujo pagamento foi realizado no prazo compreendido entre 61 e 90 dias, a contar do atesto do fiscal (*vide* Tabela 02). Nesse caso, houve contestação de valores referentes a multa por impontualidade e juros de mora, erroneamente lançados pela prestadora de serviço, motivo pelo qual houve significativo atraso no pagamento, já que a fatura devidamente retificada somente foi entregue quase dois meses após a contestação.

Como explicação para a inobservância da ordem cronológica nos demais casos constatados, a unidade auditada apontou o retardamento da liberação dos recursos financeiros por parte do Governo Federal, além de atrasos incorridos pela própria contratada quanto à disponibilização da documentação comprobatória a compor os processos de pagamento.

Em face do exposto, conclui-se que os controles da execução financeira dos recursos destinados a contratos de serviço apresentam fragilidades, sobretudo em se tratando do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos. Tais fragilidades põem em risco a regular prestação de serviços ao Instituto, dada a possibilidade de rescisão ou suspensão dos contratos por decisão unilateral da parte contratada, na hipótese de o Instituto incorrer em atrasos de pagamento superiores a 90 (noventa) dias, conforme prevê a Lei nº 8.666/93 (art. 78, XV). Eventuais pagamentos extemporâneos também podem desencadear a geração de passivos para a instituição, a título de juros e multa, incrementando desnecessariamente as despesas com serviços.

Apesar do retardamento na liberação dos recursos financeiros pelo Governo Federal ter sido um fator determinante para a ocorrência constatada, também se vislumbram falhas no tocante aos controles internos da gestão. Isso porque inexistem no IFRN regras e procedimentos que disciplinem internamente a ordem cronológica dos pagamentos.

A esse respeito, a Lei nº 8.666/1993, em seu artigo 5º, estabelece, como regra geral, que cada unidade da Administração, quando do pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, deve obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades. Tal exigência foi corroborada pela I.N. nº 02/2016, editada pelo MPDG, que impôs à autoridade competente de cada unidade administrativa a incumbência de estabelecer a ordem de priorização de seus compromissos financeiros, conforme se verifica da simples leitura do parágrafo 1º do art. 2º, *in verbis*: “Incumbe à autoridade competente de cada unidade administrativa estabelecer a ordem de priorização de pagamento entre as categorias contratuais contidas nos incisos do *caput*”.

As unidades auditadas apontaram os principais mecanismos de controle de natureza orçamentário-financeira utilizados no âmbito de cada uma delas, com o fito de materializar o acompanhamento do fluxo de seus pagamentos junto às empresas contratadas. Na PROAD, esse controle é realizado a partir da extração de consultas do Tesouro Gerencial, em conjunto com o 'Plano de Ação' disponibilizado no SUAP (atual 'Plano de Atividades'). Na PRODES, o controle se dá mediante a utilização de planilhas eletrônicas geradas a partir do *Microsoft Excel*. Por fim, no *Campus* Natal-Central, o acompanhamento dos pagamentos é realizado diretamente pelo SIAFI WEB, não havendo outros mecanismos paralelos para esse fim.

Diante do que foi relatado pelas unidades auditadas, percebe-se que não há, em nível institucional, uma padronização com vistas a uniformizar a sistemática de controle orçamentário-financeiro, visto que cada unidade

gestora recorre a instrumentos diferentes para controlar as suas disponibilidades de recurso ao longo do exercício.

Convém ainda pontuar que a I.N. nº 02/2016 – MPDG estabelece que os órgãos ou entidades públicas, de modo a salvaguardar a transparência, deverão disponibilizar, mensalmente, na seção específica que trata do acesso à informação, constante de seu portal na internet, a ordem cronológica dos pagamentos, bem como as justificativas que fundamentam a eventual quebra dessa ordem (art. 5º, §2º).

A ausência de um regramento interno específico sobre a matéria impõe entraves à fiscalização da execução contratual por parte do Instituto, podendo ocasionar uma série de eventos desfavoráveis, a exemplo da geração recorrente de passivos, por meio de juros e multas por inadimplência administrativa. Além de comprometer a transparência institucional, já que não fica claro para os contratados, tampouco para a sociedade, quais os critérios adotados pelo IFRN na definição de suas prioridades de pagamento.

Nesse sentido, faz-se necessário que a autarquia aprimore os seus controles, adotando procedimentos de monitoramento da observância da cronologia de pagamentos por parte dos *campi*. Além disso, que estabeleça rotina voltada à divulgação da ordem cronológica de adimplemento das obrigações assumidas com terceiros, utilizando-se, para tanto, da sessão ‘Transparência e prestação de contas’ do *website* institucional.

Cabe à Pró-Reitoria de Administração:

Recomendação nº 01: Criar, preferencialmente no SUAP, uma agenda de compromisso permanente, de modo a evidenciar as prioridades de pagamento das obrigações assumidas conforme a sua ordem cronológica, garantindo ainda o monitoramento da observância da ordem preestabelecida.

Recomendação nº 02: Manter registros atualizados, na sessão ‘Transparência e Prestação de Contas’ do *website* oficial, com informações sobre a cronologia de pagamentos adotada na instituição, acompanhados de justificativas que fundamentem eventuais quebras da ordem cronológica.

6. CONCLUSÃO

O objetivo da ação de auditoria cujos resultados são ora reportados consiste em avaliar os controles internos adotados para fins de acompanhamento da execução orçamentário-financeira no âmbito do IFRN. Buscando atender ao propósito geral que norteou os exames, foram estabelecidos alguns objetivos específicos, os quais se encontram elencados na introdução do presente documento. Com base nos resultados da auditoria e com o fito de responder a esses objetivos específicos, apresentam-se abaixo algumas considerações, à guisa de conclusão.

No que diz respeito à existência de controles voltados ao acompanhamento da execução orçamentária, verificaram-se falhas decorrentes da ausência de entendimento acerca da necessidade de sistematizar controles, de forma abrangente, visando acompanhar a execução orçamentária. Isso porque, embora o Instituto disponha de ferramentas computacionais robustas, recorre a caminhos alternativos para a geração de relatórios gerenciais compatíveis com as suas necessidades de controle. Ou seja, ocorre o uso combinado de dados obtidos em sistemas governamentais e de informações registradas em planilhas (com preenchimento manual), para dar suporte ao monitoramento da execução dos recursos. Cada setor sistêmico estabelece os seus próprios mecanismos e formas de controle paralelos.

Quanto à existência de controles de natureza financeira, notadamente no que tange ao monitoramento da observância da ordem cronológica dos pagamentos, observou-se que os controles existentes ainda apresentam fragilidades. Tais fragilidades põem em risco a regular prestação de serviços ao Instituto, dada a possibilidade de rescisão ou suspensão dos contratos por decisão unilateral da contratada, em razão de pagamentos extemporâneos por parte do IFRN. Os atrasos também podem ocasionar a geração de passivos, a título de juros e multas, incrementando a despesa com serviços desnecessariamente.

Em que pese o fato de o retardamento na liberação dos recursos pelo Governo Federal ter sido um fator determinante para a ocorrência constatada, ressalta-se que a inexistência de regras e procedimentos que disciplinem internamente a ordem cronológica dos pagamentos também se constitui como um entrave para a melhoria dos controles financeiros.

Quanto à operacionalização dos controles, constatou-se que a própria sistemática adotada para o acompanhamento orçamentário tende a não favorecer a tempestividade, visto que as operações ainda dependem muito da intervenção humana para que haja a atualização dos dados, e que se empregam múltiplos instrumentais, sem que haja uma padronização em todo o IFRN. Uma das formas de controle utilizadas, em nível sistêmico, é o Farol de Desempenho, presente na plataforma do SUAP. Ressalta-se que a ferramenta tem potencial para viabilizar o monitoramento do alcance das metas de resultado previstas no PDI, bem como o controle e a transparência do uso

dos recursos públicos por parte do IFRN.

Entretanto, ainda se verificam fragilidades na operacionalização da citada ferramenta, uma vez que se faz necessária a alimentação manual das variáveis constituintes dos indicadores de desempenho, o que pode ensejar a ocorrência de falhas e de intempestividade nos registros. A sincronização do SUAP com os sistemas governamentais (SIAFI, Tesouro Gerencial etc.), reduziria os riscos de falhas humanas no transporte de valores, gerando maior fidedignidade e garantindo a atualização tempestiva das informações, de modo que possam ser utilizadas, com nível de segurança razoável, para subsidiar o processo decisório da gestão.

Na seara da regulamentação interna de diretrizes focadas no acompanhamento da execução orçamentário-financeira, verificou-se que a Pró-Reitoria de Administração goza de competência regimental para planejar, coordenar, fomentar e acompanhar as atividades e políticas de gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Não obstante, os achados apontaram a inoportunidade de uma regulamentação minuciosa que preveja a adoção de instrumentos de controle mais eficazes em matéria orçamentário-financeira. Isso se traduz na falta de clareza de diretrizes e de fundamentos sistêmicos que permitam à comunidade acadêmica e, precipuamente, à toda a sociedade, dispor de um poderoso meio de transparência acerca do uso dos recursos públicos pelo IFRN, em benefício do interesse coletivo.

Isso posto, vencido o trabalho de análise da matéria objeto de auditoria, submete-se o presente relatório à consideração superior para que, após lido e aprovado, seja remetido à autoridade máxima deste Instituto Federal, para ciência das constatações e das recomendações, bem como para o devido provimento das medidas recomendadas.

Ana Santana Batista Farias

Auditora Interna | SIAPE nº: 1958395

Jucélio Batista de Azevedo

Auditor Interno | SIAPE nº: 2936531

Leonardo Vasconcelos Assis de Lima

Auditor Interno | SIAPE nº: 2046520

Sandro Fernandes

Auditor Interno | SIAPE nº: 1525677

De acordo,

Walkyria de Oliveira Rocha Teixeira

Chefe da Auditoria Interna | SIAPE nº: 1730137

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Santana Batista Farias**, AUDITOR, em 30/09/2021 09:42:17.
- **Jucelio Batista de Azevedo**, AUDITOR, em 30/09/2021 09:40:20.
- **Leonardo Vasconcelos Assis de Lima**, AUDITOR, em 30/09/2021 09:38:38.
- **Sandro Fernandes**, AUDITOR, em 30/09/2021 09:20:28.
- **Walkyria de Oliveira Rocha Teixeira**, AUDITOR - CD4 - AUDGE, em 30/09/2021 09:16:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 328437
Código de Autenticação: 5c5f34da8c



ANEXO ÚNICO: QUADRO SINÓTICO DAS CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

CONSTATAÇÃO	DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO	DESTINATÁRIO
Deficiências na sistematização dos controles orçamentário-financeiros.	Providenciar, junto ao setor de tecnologia da informação, a sincronização dos dados fornecidos pelos sistemas governamentais (SIAFI, Tesouro Gerencial) com o SUAP, com o propósito de dotar o controle orçamentário institucional de uma sistematização eficaz.	Pró-Reitoria de Administração
Fragilidades nos controles da execução do orçamento destinado a contratações de serviços de natureza continuada.	Providenciar, junto ao setor de tecnologia da informação, a criação de funcionalidade no SUAP que permita a extração de relatórios sistematizados, que forneçam informações sobre a execução dos recursos empregados nos contratos administrativos.	Pró-Reitoria de Administração
	Instituir rotina de registro automático, no ‘Farol de Desempenho’, das variáveis componentes dos indicadores institucionais mediante transporte de valores diretamente da fonte originária dos dados (SIAFI, Tesouro Gerencial, SUAP, etc.).	
Inobservância da ordem cronológica de adimplemento das obrigações contratuais.	Criar, preferencialmente no SUAP, uma agenda de compromisso permanente, de modo a evidenciar as prioridades de pagamento das obrigações assumidas conforme a sua ordem cronológica, garantindo ainda o monitoramento da observância da ordem preestabelecida.	Pró-Reitoria de Administração
	Manter registros atualizados, na sessão ‘Transparência e Prestação de Contas’ do <i>website</i> oficial, com informações sobre a cronologia de pagamentos adotada na instituição, acompanhados de justificativas que fundamentem eventuais quebras da ordem cronológica.	

Documento Digitalizado Público

Relatório nº 02/2021 - CONSE/AUDGE/RE/IFRN

Assunto: Relatório nº 02/2021 - CONSE/AUDGE/RE/IFRN
Assinado por: Jucelio Azevedo
Tipo do Documento: Relatório de Auditoria
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jucelio Batista de Azevedo, AUDITOR**, em 10/11/2021 14:51:30.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/11/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 906429

Código de Autenticação: c1b3f10fdd

